



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Gestão do Território

ATA

ATA DA 35ª REUNIÃO COM A NORTE ENERGIA S.A., MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SYNERGIA SOCIOAMBIENTAL

Nos dias 28 e 29 de setembro de 2022, por meio de videoconferência, realizou-se reuniões ordinárias para andamento das atividades do Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRS do Xingu. Participantes Secretaria Nacional de Desenvolvimento Regional e Urbano - SDRU Aldo Aloisio Dantas da Silva – Coordenador- Coordenação Geral de Gestão do Território Rodolfo Calmon de Castro – Assessor técnico-administrativo. Norte Energia Eduardo Luiz Pinto Camillo - Superintendente de Relações Institucionais Karina Carneiro – Assistente de relações institucionais Synergia Socioambiental Josinara Garcia – Coordenadora de projetos Pauline Rangel - Assessora jurídico Gustavo Nápoles – Gerente de projetos

A reunião do dia 28/09 iniciou às 16h35min com Aldo da Silva (MDR) informando que houve um desencontro nas agendas e por este motivo não poderia permanecer até o final da reunião, no entanto ela poderia ser iniciada e caso haja a necessidade seria agendado um horário para o dia 29/09 para sua continuidade. A Sra. Josinara Garcia (Synergia) lembrou que a pauta da reunião é realizar a análise dos projetos que estão paralisados por falta de uma deliberação/orientação da governança. Conforme foi solicitado pelo MDR o jurídico realizou uma análise a respeito da legitimidade quanto as deliberações realizadas pelo MDR enquanto governança provisória. A Sra. Pauline Rangel (Synergia) pontuou que a análise foi solicitada buscando encontrar uma alternativa viável para deliberação a respeito dos projetos. Informou que realizou uma busca sobre as funções institucionais do MDR enquanto governança provisória do PDRSX, lembrou que no decreto em que o comitê gestor foi extinto repassou suas atribuições ao MDR, destacou que a princípio não se esperava que a transição da governança fosse demandar o tempo que demandou, que intercorrências como a pandemia e o edital de seleção dos membros da sociedade civil aumentaram o período para que fosse realizada a transição. Pontuou que a análise jurídica realizada pela Synergia o MDR possui atribuições para deliberar a respeito dos projetos, uma vez que recebeu as atribuições do antigo comitê gestor. Considerando ainda a Nota informativa da CGU fica evidente o papel de deliberação do MDR quanto ao andamento dos projetos, considerando que estes já foram aprovados e possuem recursos provisionados. Ressaltou que existe casos, que a governança pode avaliar melhor, considerando a insegurança quanto aos regramentos já apontados em reuniões anteriores. Alertou que a demora na deliberação dos projetos ocasiona fragilidades jurídicas para a governança. O Sr. Rodolfo de Castro (MDR) informou que o MDR realizou uma consulta informal ao jurídico e foi orientado que o MDR não possui legalidade para implementar a governança provisória de modo a cancelar decisões de projetos. Reforçou que as deliberações tomadas pela governança provisória foram embasadas pelo aval técnico da gestora a fim de garantir a continuidade dos projetos. A Sra. Pauline Rangel (Synergia) chamou atenção para que cada situação dos projetos deve ser avaliada individualmente considerando suas particularidades. Considerando a sobreposição de agendas foi realizada a leitura dos projetos listados na planilha encaminhada pela gestora, para deliberação no dia 29/09/2022. A reunião do dia 29/09 iniciou às 16h04min com sr. Aldo da Silva (MDR) solicitando que fosse apresentada as demandas dos projetos para os devidos encaminhamentos, solicitou que fosse realizada uma hierarquização nas demandas pontuando os projetos mais urgentes para deliberação e priorizando os mais simples. A Sra. Josinara Garcia (Synergia) informou que não houve tempo hábil para hierarquização dos projetos, sugeriu que os casos sejam apresentados e o a Sra. Pauline realize os apontamentos jurídicos necessários quanto aos projetos. Realizou a apresentação da planilha com os projetos para deliberação, em anexo, que resultou nos encaminhamentos a seguir: Em relação a solicitação do projeto 107/2012 (ET3) o MDR orientou que a gestora realize o monitoramento das

atividades realizadas com o recurso empenhado e que em paralelo a gestora notifique ao proponente que apresente o relatório com as complementações solicitadas em um prazo de 30 dias corridos. Foi questionado pelo Sr. Aldo da Silva (MDR) se a Synergia possui equipe para realizar a averiguação in loco das atividades, conforme o recomendado. A Sra. Josinara Garcia (Synergia) esclareceu que a empresa possui equipe qualificada para realizar o monitoramento das atividades, no entanto não está definido as ações de monitoramento nas atividades da gestora, considerando que ainda não há um plano de trabalho aprovado para o novo contrato. Sugeriu que a atividade de monitoramento e visita técnica aos projetos sejam inseridas no plano de trabalho provisório. O Sr. Aldo da Silva (MDR) concordou com a inserção da atividade, considerando a importância das informações verificadas in loco. Os projetos 108/2013 (ET3); 114/2014 (ET6); 195/2015 (ET8); 277/2017 (ET3); 288/2017 (ET4); 290/2017 (ET4); 298/2017 (ET6); 326/2017 (ET3) e 351/2017 (ET8) deverão aguardar a implementação do novo comitê gestor para deliberação. Para os projetos 031/2013 (ET1); 059/2015 (ET3); 2013/2015 (ET8) e 301/2017 (ET6) os proponentes deverão apresentar ao MDR as solicitações, justificando-as, bem como expor a proposta de repactuação com explanação das metas e atividades previstas em reunião a ser agendada para a próxima semana.

Os técnicos do MDR acharam pertinente as solicitações dos projetos 125/2015 (ET3); 271/2017 (ET1); 279/2017 (ET3) de forma parcial autorizando o remanejamento de rubrica e a solicitação de entrega dos equipamentos sem o termo de doação deverá ser avaliada pelo comitê gestor; 285/2017 (ET3) de forma parcial, autorizando o uso da rubrica dentro do projeto 285 e a solicitação de aporte de recurso para o projeto 288/2017 deverá ser avaliada pelo novo comitê gestor; 308/2017 (ET6); 334/2017 (ET6) e 331/2017 (ET5), com isso irão discutir com a diretoria do Departamento de Desenvolvimento Regional e Urbano para posterior validação da deliberação. As notas técnicas e respectivos anexos dos projetos 289/2017 e 295/2017 deverão ser reencaminhados ao MDR para análise. Em relação a solicitação do projeto 093/2013 a gestora deverá elaborar análise técnica e jurídica a respeito do pleito para posterior deliberação. Em relação a solicitação do projeto 149/2015 a gestora deverá elaborar análise jurídica sobre a possibilidade de autorizar o uso dos equipamentos nas unidades solicitadas para posterior deliberação.

Encaminhamentos Gerais: 1- O MDR disponibilizará as atas da 32ª e 33ª reunião para assinatura dos participantes; 2- Será agendada uma reunião para a semana do dia 03/10 para que os proponentes explanem suas solicitações para o MDR; nesta mesma reunião o MDR dará um retorno quanto a análise do diretor referente as deliberações. 3- A gestora encaminhará a planilha dos projetos com os encaminhamentos aos membros da reunião. A reunião encerrou-se às 17h45min.

Aldo Aloisio Dantas da Silva

Coordenador-Geral da Coordenação Geral de Gestão do Território

Rodolfo Calmon de Castro

Economista

Eduardo Luiz Pinto Camillo

Superintendente de Relações Institucionais da Norte Energia S.A

Karina Carneiro

Assistente de relações institucionais da Norte Energia S.A

Gustavo Nápoles

Gerente de projetos - Synergia

Josinara Garcia
Analista administrativo Sr. - Synergia

Pauline Rangel
Assessora jurídico Synergia

59000.008966/2020-90

4022543v1



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Calmon de Castro, Coordenador(a) da Faixa de Fronteira**, em 17/11/2022, às 08:11, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Aldo Aloisio Dantas da Silva, Coordenador(a) da Coordenação Geral de Gestão do Território**, em 17/11/2022, às 08:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Josinara Galdino Garcia, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 08:55, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silva Carneiro, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 08:57, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pauline Rangel Araujo Nascimento, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 09:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Pinto Camillo, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 09:33, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Guilherme Oliveira Nápoles, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 09:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4022543** e o código CRC **5D689F3A**.